

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 019/2022
(PROCESSO Nº 275194/2018)

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Cooperação Técnica de Arrecadação e Fiscalização Nº 003/2018, firmado em 05 de junho de 2018, entre as partes, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, denominada **COOPERADA**. O motivo da rescisão deve-se ao fato da celebração de novo Termo de Cooperação Técnica de Arrecadação e Fiscalização Nº 383/2022 para implantação de Posto de Atendimento, conforme Portaria Nº 510/2021/GP/DETRAN-MT.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8666/93 em seu Art. nº 116.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

DATA DE RESCISÃO: 22/12/2022

ASSINAM: PRESIDENTE - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 018/2022
(PROCESSO Nº 82713/2017)

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Cooperação Técnica Nº 006/2017-SIGCON 209/2018, firmado em 29 de março de 2017, entre as partes, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, denominada **COOPERADA**. O motivo da rescisão deve-se ao fato da celebração de novo Termo de Cooperação Técnica Nº 353/2022 para implantação de Posto de Atendimento, conforme Portaria Nº 510/2021/GP/DETRAN-MT.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8666/93 em seu Art. nº 116 e cláusula décima Segunda Termo nº 006/2017-SIGCON 209/2018.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022

DATA DE RESCISÃO: 21/12/2022

ASSINAM: PRESIDENTE - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

LOTACIONOGRAMA
1º TRIMESTRE
2023

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	90	-10	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	705	34	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	98	04	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSORA	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 001/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Resolução nº 110 do CONTRAN, de 24 de fevereiro de 2000, que fixa o calendário para renovação do licenciamento anual de veículos;

Considerando as indicações técnicas realizadas pela Diretoria de Habilitação e Veículos do DETRAN-MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer calendário de licenciamento anual para os veículos registrados no Estado de Mato Grosso, para o ano de 2023, de acordo com os seguintes prazos e o algarismo final das placas de identificação:

Final de Placa	Prazo para emissão do licenciamento - exercício 2023
1, 2 e 3	até 31/03/2023
4	até 30/04/2023
5	até 31/05/2023
6	até 30/06/2023
7	até 31/07/2023
8	até 31/08/2023
9	até 30/09/2023
0	até 31/10/2023

Art. 2º O licenciamento anual do veículo deverá ser emitido pelos proprietários dos veículos através do site do DETRAN-MT, Aplicativo MT Cidadão ou Aplicativo Carteira Digital de Trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2023.

ANNIELLY DA SILVA SOUZA

Diretora de Habilitação e Veículos do DETRAN-MT - em exercício

Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2022/MTI - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Comunicamos a desistência da candidata Mariana Conceição Soares de Araújo, aprovada em terceiro lugar e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Caio Márcio Ghisi De Figueiredo.

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2023

Sílvia Marcia Fernandes Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 192/2022/MTI

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO
AO CONTRATO N.º 026/2020/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/03299**

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **DISTRATADA:** ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente instrumento particular de DISTRATO e na melhor forma de direito a CONTRATANTE resolve distratar com a CONTRATADA, de acordo com art. 78, inciso XII da Lei n.º 8.666/1993; em comum acordo, mediante as condições estabelecidas.

DAS CONDIÇÕES: A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que o contrato transcorreu na mais perfeita normalidade, não havendo nenhum apontamento a ser feito por quaisquer das partes, até a presente data todos os valores relativos à prestação de serviço foram quitados pela DISTRATANTE, restando apenas a fatura do mês de março (10/02/2023 a 09/03/2023), que entre si dão plena, rasa e geral quitação dos valores pagos e recebidos, que deverão ser pagas após a emissão de fatura específica, cabendo reclamação apenas dos débitos aqui informados.

VIGÊNCIA: A DISTRATANTE e a DISTRATADA concordam e promovem o presente Distrato de Contrato a partir do dia 10 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 16 de março de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. ROSANGELA APARECIDA SANTANA CARNEIRO - REPRESENTANTE LEGAL/ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

**LOTACIONOGRAMA
2º TRIMESTRE
2023**

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI N.º 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI N.º 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	91	-11	0	LEI N.º 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	707	32	0	LEI N.º 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	98	04	0	LEI N.º 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSORA	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 168/2023/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria de Instauração nº 268/2022/GP/DETRAN/MT, da Tomada de Contas Especial 01/2022, com a designação dos membros para Tomada de Contas Especial;

Considerando o 4º pedido de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos internos da TCE nº 01/2022, concedido pelo Tribunal de Contas do Estado na data de 30/03/2023 - edição 2904; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos internos da Tomada de Contas Especial nº 01/2022, nos termos da decisão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na data de 30/03/2023 - edição 2904.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinada*

PORTARIA Nº 169/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 128/2022/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de março de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/04/2023.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

PRESIDENTE DETRAN-MT

PORTARIA Nº 170/2023/GP/DETRAN/MT

Institui Comissão para realizar Avaliação de Imóveis de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 65 do Decreto 1.525 de 23 de novembro de 2022;

Considerando a necessidade de constituir comissão para realizar avaliação de imóveis de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão para Avaliar Imóveis para locação de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

Caroline Zanette Ayres - matrícula 308358 - Arquiteta e Urbanista
Edno Martimiano de Carvalho - matrícula 93530 - Engenheiro Civil
Leticia Muller Andres - matrícula 309035 - Engenheiro Civil
Jaira Tania Silva Zany - matrícula 46576 - Engenheiro Civil
Jose Eduardo de Melo Martins - matrícula 225629 - Engenheiro Civil
Matheus Vinicius Volpato - matrícula 309076 - Engenheiro Civil
Sandro de Oliveira Araujo - matrícula 254008 - Engenheiro Civil
Whyldson Figueiredo Pintel - matrícula 140500 - Engenheiro Civil

Art. 3º Compete a Comissão de avaliação de imóveis do DETRAN/MT:

I - Avaliar as edificações e terrenos como um todo ou separado;

II - Elaborar laudos de avaliação segundo as normas da ABNT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores praticados pela referida comissão.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2023

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	2ª CRT DE RONDONÓPOLIS

Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, designado pela Portaria Nº195/2022/GP/DETRAN-MT, de 20/04/2022, publicada no Diário Oficial de 25/04/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT Eliminará **632 Caixas Box** Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da **2ª CRT DE RONDONÓPOLIS**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2017	2017	251	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME	2017	2017	06	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2017	2017	89	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2017	2017	21	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV	2017	2017	22	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICA	2017	2017	02	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2017	2017	03	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2017	2017	01	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2016	2016	44	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.112	TROCA P/ DEFINITIVA DE CNH	2016	2016	36	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2016	2016	134	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA HABILITAÇÃO	2016	2016	07	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA ADIÇÃO DE CATEGORIA DE CNH	2016	2016	16	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá/MT, 30 de junho 2023.

MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES

Presidente Da Comissão Permanente De Avaliação De Documentos
(Original Assinado)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT						
LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2023						
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	90	-10	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	705	34	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	95	07	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1

SEDUC	PROFESSORA	1
SINFRA	PROF. DESENV. ECON. SOCIAL	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMNISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	AGENTE ADMNISTRATIVO	1

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

LOTACIONOGRAMA

4º TRIMESTRE

2023

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	90	-10	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	700	39	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	91	11	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSORA	1
SINFRA	PROF. DESENV. ECON. SOCIAL	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinada)

Protocolo 1502285

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 198/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Itrio Rodrigo de Camargo** para exercer o cargo de Gerente de Soluções Agro (GSAG) em substituição ao titular **Emanuel Ribeiro Daubian Neto**, em razão de gozo de férias no período de 09/10/2023 a 28/10/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 09/10/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1502046

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 241/2023/EMPAER/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ/MP/MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 241/2023, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ/MP/MT

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem como objeto a cooperação da EMPAER-MT com a PGJ/MT, no fornecimento de informações e serviços para elaboração de perícias técnicas necessárias para subsidiar a instauração de inquéritos civis, ações civis públicas ou outro procedimento administrativo ou judicial.

1.2. A execução do objetivo pretendido com a presente Cooperação Técnica observará os parâmetros definidos no Plano de Trabalho, anexo único.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá prazo de duração de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, modificado ou prorrogado mediante entendimento entre as partes, através de Termo Aditivo.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente, Renaldo Loffi e pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ/MP/MT, pela Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa Dra. Claire Vogel Dutra.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2023.

Protocolo 1502469